ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 118, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ARLY STÖHR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.388, de 03 de fevereiro de 2025, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de 03 (três) dias úteis, a contar de 25 de março de 2025, as inscrições para a seleção de 01 (um) Professor de Matemática, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 1.240,98 (um mil e duzentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) para a carga horária semanal de 10h, ou o valor proporcional em caso de carga horária inferior;
- 1.3) Carga horária: até 10 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 25, 26 e 27 de março de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Rrefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.
 - 3) Requisitos para a inscrição:
- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.
 - 4) Critérios de Seleção:
- 4.1) Apresentação de Currículum Vitae;
- 4.2) Comprovação de Escolaridade;

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado (com rescisão): Experiência na Área da Educação, a contar de 2022 – 0,10 ponto por mês;

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós Graduação em Matemática 1,00 ponto;
- Mestrado em Matemática 2,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação – 0,10 ponto por curso com carga horária mínima de 8 horas, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (até o máximo de 1,00 ponto), realizados <u>a contar de 2022</u> até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1°) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2°) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3°) Sorteio a ser realizado no dia 31/03/2025, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 25/03/2025 a 27/03/2025: inscrições;
- 28/03/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 28/03/2025: divulgação da lista de classificação;
- 31/03/2025: sorteio (em caso de empate);
- 31/03/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 24 de

março de 2025.

ARLY STÖHR PREFEITO MUNICIPAL CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 34 de março de 2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Kenato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo

Felipe Renato Specht de Rosa Auxiliar Administrativo Matrícula nº 573

PREFEITURA MUNICIPAL: Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 – Email: <u>prefeitura@matoleitao-rs.com.br</u>
Watts: (51) 3784-1085 - CEP: 95.835-000 - CNPJ 94.577.590/0001-63 – Mato Leitão – RS